

ATA INTERNA Nº 016/2026

LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Às 15:00h (quinze horas) do dia 02 de Março de 2026, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de diligência da empresa **INNOVARE SERVICOS LTDA**, participante da Licitação nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 90006/2025, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada em limpeza química industrial e mecânica por hidrojateamento, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de revitalização de pisos e superfícies afins, situados nos espaços e prédios públicos do município de Salvador*. A empresa, classificada como sexta colocada do certame, foi convocada para apresentar a sua proposta de preços ajustada ao último lance ofertado e responder à solicitação de negociação. Ocorre que, decorrido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme disposto no item 6.1 do edital, a empresa licitante recusou a negociação enviada pela Pregoeira e enviou documentação de proposta de preços e documentos anexos solicitados. Após detida análise, ficou constado pela equipe técnica alguns equívocos na planilha orçamentária e composição de preços unitários que integram a proposta de preços da empresa Innovare Servicos LTDA. Observou-se em vários itens, diferenças nos valores finais resultantes da multiplicação entre os preços unitários e respectivos quantitativos, o que se atribui a não aplicação do critério de arredondamento para duas casas decimais (ARRED), conforme previsto no item 4.14, item V do Edital. O BDI deverá ser apresentado com valor total e decomposto com nível de detalhamento mínimo. As composições de preços unitários, de no máximo 02 (duas) casas decimais existentes (ferramentas ARRED EXCEL) solicitadas, bem como, o cálculo do BDI também, deverão ser apresentadas como Anexo à Proposta Comercial. Desta forma, entende-se pela realização de diligências para os devidos ajustes em sua proposta de preços e composição de preços unitários, conforme previsão editalícia. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO

RAISSA LIMA MOURA
Membro

LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI
Membro

ALISSON ALVES DE SOUZA
Membro

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR
Membro

LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro